



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3755/03

Denomina Rua EVANDRO DOS SANTOS, a atual Rua “11”, do loteamento denominado Jardim Varam, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Edson Samio Kimura Projeto de Lei nº 246-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Evandro dos Santos**, a atual Rua “11”, do loteamento denominado Jardim Varam, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Avenida Paulo Sampaio e, segue pelo seu eixo por uma distância de 140,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “P” e, do lado esquerdo com as quadras “Q” e “U”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida “5”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de março de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino